

A propagação das idéas e conhecimentos uteis é uma empresa generosa, e proficua á sociedade.

O PROPAGADOR.

A boa vontade, união, confiança constituem a mais poderosa alavanca dos progressos sociaes.

Publica-se uma vez por semana, sendo as assignaturas—por anno 83000—por seis meses 52000. Os socios tem uma columna gratis, e os assignantes meia columna, e o excedente, e mais publicações á 100 reis por linha. Folha avulsa 240 reis.

TERESINA: TYPOGRAPHIA--INDEPENDENTE--IMPRESSO POR ANTONIO DA COSTA JUNIOR.

O PROPAGADOR.

ATTENÇÃO.

Pelo preceito do art. 8.º dos estatutos da sociedade—**Propagadora de idéas e conhecimentos uteis**,—tem a sociedade de fazer a sua reunião ordinaria no dia 25 do corrente mez de dezembro, para o fim de tomar contas ao directorio, e proceder a eleição dos funcionarios para o 2.º anno social. Convidão-se pois a todos os srs. socios á comparecer nesse dia as 7 horas da noite em casa do sr. dr. Deolindo Mendes da Silva Moura, onde terá lugar a reunião.

Theresina 11 de dezembro de 1858.

O 1.º secretario.

Pestana.

Declara-se aos srs. assignantes do *Propagador* que as assignaturas do 1.º anno findão com o n.º 52, que deve ser publicado até o ultimo do corrente mez de dezembro; e sendo conveniente que a empresa progrida, visto que della ha resultado, se não todas as vantagens que se podem de-sejar, ao menos serviços não pouco importantes á provincia, roga-se aos referidos srs. assignantes que se dignem ratificar as suas assignaturas, dirigindo-se para isso ou a secretaria da sociedade nesta cidade, ou aos srs. agentes nos termos. Outro sim declara-se que se continua a receber novas assignaturas, tanto semestraes como annuaes, a contar do 1.º de janeiro proximo.

Pede-se mais aos srs. socios e assignantes, que, por ventura, ainda se achem em debito com a sociedade, hajão de satisfazer es suas quotas; porque sem o auxilio dos seus membros, e coadjuvadores não poderá a sociedade, por certo, preencher os deveres a que está compromettida, e fazer face as despesas que lhe sobre-pesão.

Temos sido constantes na remessa por todos os estafetas de folhas do *Propagador*, não só para todos os ter-

mos da provincia por via dos nossos agentes distribuidores nos municipios, como para fora da provincia a diferentes redacções, e a pessoas particulares. Quanto aos municipios só temos tido reclamações por um ou outro engano, que logo se dissolve: não acontece, porem, assim no que respeita as remessas para fora da provincia.

Da corte, da Pernambuco, e do Rio-Grande-do-Norte acabamos de receber queixas de falta de recebimento ali, regularmente, do *Propagador*, e o que se dá nesses lugares por certo terá agtoncido em outros.

Ora, não tendo nós deixado de fazer remessas por todos os correios, que partem desta cidade nos dias 7, 13, 21, e 28 de cada mez, summamente nos surprehenderão as queixas de que fallamos, e nem podemos comprehender como se deem taes faltas.

Não queremos aventar juizo nem tm, e só pedimos a administração do correio que se digne tomar em consideração o que occorre, e dizer-nos a que deveremos attribuir factos desta ordem.

CORREIO DA CORTE.

Theresina 9 de dezembro de 1858.

A 5 do corrente chegou a esta cidade o estafeta com a correspondencia do sul do imperio, trazendo datada da corte até 6 de novembro: não tivemos folhas do Rio, nem de Pernambuco, como é costume recebermos. De um resumo do *Diario de Pernambuco* do dia 12 de novembro, que podemos obter, extractamos o seguinte.

Por cartas imperiaes de 26 de outubro tinham sido nomeados presidentes—para a provincia do Rio de Janeiro, o sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos—para a de Pernambuco o sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello—para a do Pará o sr. tenente coronel Manoel de Frias Vasconcellos.

Por decreto da mesma data teve lugar a remoção do sr. Junqueira para a provincia do Espirito-Santo, e dava-se como nomeado para o substituir nesta provincia o sr. dr. José Cae-

tano dos Santos, noticia que vimos ratificada em carta da corte de 6 de novembro.

—Não resta pois mais duvida que o sr. Junqueira tem de deixar o Piauhly brevemente; e posto que contrarios a direcção que elle desvairadamente deo aos negocios da provincia; posto que por elle, e por seus *homens de merecimento*, offendidos, maltratados, e expostos mesmo no immundo pelourinho, que fez levantar, e que tanto tem ludibriado a sua administração, querendo achincalhar-nos, nós, como verdadeiros christãos, pedimos a Deos que o esclareça para que não vá ser o flagello do Espirito-Santo como o foi do Piauhly. —

Cerria na corte que o exm. sr. conselheiro Coelho pedira exoneração do cargo de ministro da guerra.

O sr. marechal reformado Antonio Elisario de Miranda e Britto, um dos antigos e intelligentes officiaes generaes do exercito, fallecera no dia 21 de outubro.

Dizem cartas particulares do Rio que o *Urussaty* devia d ali partir para esta provincia no dia 6 de novembro; mas dessa partida não ha certeza.

Todas as provincias gosavão de tranquillidade

Consta-nos que nessa mesmo correio vierão mais em relação a provincia:

A designação do sr. Cesar Marques para medico militar do meio batalhão.

A applicação de oito contos de reis no corrente exercicio para as obras provinciaes.

A consignação de tres contos para a continuação do quartel de 1.º linha em construcção.

A suspensão do ajudante-contador da administração do correio nesta capital, o sr. Joaquim de Figueiredo Ramos.

A nomeação de 2.º escripturario da thesouraria de fazenda para o sr. Domingos Honorio de Franca.

O indeferimento á pretensão do sr. Jesuino Pereira do Nascimento; que queria passar de empregado de fazenda provincial para a repartição da fazenda geral.

Por occasião do ultimo facto que annunciamos, e da supposta approvação do governo imperial ás nomeações dos supplementes municipaes, fizeram os **meirinhos**, em sua *algararia* do n.º 13 de 9 deste mez, uma *sublimissima* dissertação na phrase costumada.

Notamos porém que quanto a pretensão do sr. Jesuino toda a censura dos **meirinhos** queridos pesa sobre o sr. Junqueira, tanto que por ter encaminhado essa pretensão sem audiência da inspectoria, acaba elle de ser advertido pelo ministro respectivo: logo, os *conselhos indiscretos de alguém*, de que tão anchas fazem alarde os **meirinhos**, dizem respeito exclusivamente a s. exc. Isto, porém, não admira: o sol já marcha para o ocaso.

E quanto a decantada approvação da nomeação de supplementes municipaes sabemos que não passa de uma dessas farças *galantes dos homens de mercimento*; por quanto nada mais houve do que um—fio sciante. Nem seria para admirar uma plena approvação, uma vez que a participação encobrisse a verdade do facto, o que temos como infallivel, visto como em casos semelhantes convem occultar ao governo o lado máo do negocio, principalmente quando ha calculado abuso.

No *Diario de Pernambuco*, n.º 258 de 10 de novembro, encontramos uma outra correspondencia no estillo da de 10 de setembro no n.º 207 desse jornal. Pois bem, já que os *homens de mercimento* da administração do sr. Junqueira não se peião de ser falsificadores vis de firma alheia, vejamos se ha algum dentre elles, que ouse aceitar a provocação franca que lhes fez o offendido. E' porem o que nunca se verá; porque miseraveis que se acobertão com as vestes de um pobre meirinho para atacar a honestidade, por demais receião a bofetada promettida.

Aº PEDIDO.

Algumas palavras em minha defesa.

Deos meu, livra-me das mãos do impio: das mãos do perverso e azedo.

Ps. 71: 4.

Andando eu em desabriga nesta freguesia, um amigo meu, hontem, me deo para lér o n.º 12 do *Espectador* de 17 deste mez, e netic deparei com um pasquim, no n.º das correspondencias, assignado—*O matuto*.

Esse pasquim é dirigido aos padres em geral, e especialmente a mim, na qualidade de parochio. Vem rebucado na capa do anonymo, e seu autor, nem ao menos diz onde mora; com tudo eu o creio meu parochiano.

Habite, porem, elle nas trevas exteriores, no meio-dia, ou nos polos, o que ninguém que o lér lhe pode negar, é que quando não seja doudo, é ao menos um ente impudico e deshonesto.

Em vista disso hesitei, no que devia fazer; se responder lhe, ou se deixar esse miseravel submerso por si mesmo no lodo de sua abjecta prostituição; por quanto é com effeito um desalinho de ideias, uma excessiva falta de senso commum o atirar tantos doestos e convicios ao rosto venerando de uma classe inteira; de uma classe, em todos os tempos, e ainda hoje, mui estimavel e respeitada pelos homens de bom juizo, qual é a dos padres!!

Aggravou ainda mais o conceito, que se deve fazer do seu estado de loucura, o odioso, e aborriavel facto de escolher dentre os padres um para sobre elle exhaurir a taça de fel, que lhe subministrou o espirito das trevas, companheiro inseparavel do homem de máo coração.

O escolhido fui eu: e como estou convencido, de que a defesa, que qualquer faz por si, em modos de conservar e mostrar sua innocencia, lhe é prescripta pelo preceito natural—*serva te ipsum*—tomei o primeiro partido, isto é, o de defender-me em attenção ao meu dever, sem attentar para o doudo, ou impudico e deshonesto.

Não me darei ao trabalho de analysar palavra por palavra o pasquim, de que me occupo; mas só direi, uma vez por todas, que devolvo ao seu autor os epithetos de avarento, intrigante, e devasso, com que me mimosiou, e dos quaes está cheia a sua impura boca, e carregada sua lingua viperina.

Sou bastante reservado, e a minha liberalidade nesta freguesia é proverbial: socorro com o que posso ao orfão, ao pobre, e ao desalido, e nunca pessoa alguma sabio de minha presença, que não fosse com as suas precieões mais ou menos satisfeitas; por quanto sempre me achao prompto a repartir com todos o pouco, que vou ganhando; e, se o autor do pasquim é desta freguesia, ponha a mão sobre sua consciencia, e diga se algumas vezes já não tenho dado alivio a seus verghames.

Mostre qualquer que eu já o acullasse para questoes; mostre mesmo, quem poder, que já lhe tenha eu advogado causa alguma, excepto perante o jury, onde tenho defendido a presos pobres, e alguns amigos; mas nunca em crimes que tenham queixosos, ou denunciantes particulares. Sim, repito, provem qualquer destas coisas, que eu darei tudo o mais por proado.

E' bem sabido que eu, junto com mais alguns amigos, fiz com que se concilhassem os herdeiros de Pedro José dos Reis Vianna, que estavam em questões pela partilha dos bens desse casal; propozi a accommodação de aferes João Alvares com Raimundo Vic-

torio em um pleito, que corrião sobre estremas de terras; em outra igual questao fiz que se concilhassem Felipe Alves de Araujo, e José Raimundo Camello; outras muitas accommodações tenho promovido entre os meus parochianos. Estes factos fallao mui alto, e não estão velados com o anonymo; e como dizer-se, que eu promovo questoes para ser advogado dellas e encher minhas largas algibeiras? Isso é muita malevolencia e escarnecer muito da verdade!!!

Ninguém provará, e nem mesmo dirá, se nao em algum accesso de loucura, que eu deu festins em minha casa, nem que nella ha danças de modo algum.

Em 12 de abril deste anno teve lugar o casamento de uma minha irmã, de nome Mathilde, com Agostinho José Rodrigues: eu criei essa menina desde a idade de 2 annos, tempo em que ficou orfã de mãe, e lhe mandei dar a educação compativel com seu estado, e com minhas forças: ella era, e ainda é um dos entes de minha maior estimação; quiz, por tanto, no dia de suas nupcias mostrar a satisfação de meu coração. Convidei toda a melhor gente da villa para a solemnidade desse casamento, e, segundo o costume do seculo, offereci a todos uma chieira de chá. Todos me honrarão, accettando o convite e o offerecimento, e pelas oito horas da noite estavam as minhas salas concorridas por mais de 80 pessoas todos de familias, entre as quaes se achavão a familia do sr. dr. juiz municipal Piahyllino, a do sr. promotor o capitão Loyola, as dos srs. tenente João Vicente, Brabos, e as de outros muitos negociantes, e empregados, todas com seus chefes. Servio-se o chá, houverão danças, e tudo marchou com as circumstancias da localidade.

Não appareceo ali mulher alguma que traxesse as vestes de uma harregan, nem minha, nem de nenhuma outra pessoa. Se porem o autor desse pasquim, tendo os olhos prostituidos, assim como tem a lingua, a boca, e o coração, encherrou, ou se pôz que ali existia uma mulher apta para isso, ao menos (pergunta-se-me expressamente) e em materia grave, quando affirma que eu dancei com ella, por quanto não tomei parte em dança alguma, e se apparecia na sala quando tinha observar se alguma coisa por ali faltava.

A horas convenientes se foram retirando os convidados, e ainda pelas 4 da madrugada haviam pessoas nas sallass; mas já a meia noite pude feixar as portas, e ficando só pouco tempo para amanhelhar, e estando enfadado, não poderia ir mais a rua, para lá embriegar-me, e mediar as casas de quantas prostitutas ha na villa. Desculpe-se-me esta narrativa, porque só a fiz para tirar della um corollario.

Pois bem; se essa foi a princí-

ra, e ultima occasião, em que, até hoje, houve dança em minha casa; se nessa mesma occasião não dancei com pessoa alguma; se não pude sahir de casa depois das danças para ir-me embriagar, e mecher as casas de quantas prostitutas ha na villa.—segue se que não dou festins, que não danço com barregans, que não saio para a rua a embriagar-me, e finalmente, que não mecho as casas de quantas prostitutas ha na villa,—uma vez que tudo isso faço, quando dou festins em minha casa, como diz o doudo e deshonesto *matuto*. É esta uma conclusão rigorosa, e uma verdade inconcussa, capaz de fazer vermelhas as faces de qualquer homem, que tenha affirmado o contrario, se elle ainda conservar alguma faisca de honra no coração.

O autor dessa abjecta escrita, vendo que eu sou discipulo da Quelle que, no *Gólgatha* do alto da Cruz, perdoou aos seus tão infames accusadores, abalança-se a calumniar-me, accusando-me da prostituição de seis donzellas.

Aqui nada avancarei—*lacere*—será minha resposta, porque, sendo esta a mais despejada e virulenta de suas asserções, e não havendo materia para sua discussão, tenho sufficiente caridade, para que chegue a consentir, que elle, levado de algum diabolico accesso, se vá comprometter, profanando o sagrado da vida privada, a honra de terceiro, e o inviolavel asylo das familias: ninguem duvide; de um tresloucado, e deshonesto tudo devemos esperar, e temer. Por mim de certo nada receio, porque me acho em paz com minha consciencia; mas temo que esse emissario do Principe das trevas tenha em vistas fazer com sua baba venenosa algumas victimas para offerecel-as em holocausto ao seu mandante.

Que terrivel é a impiedade!!!

Vê-se que por ultimo diz—*o matuto*—que aqui se fazem os baptismos, casamentos, e justificações por um preço encrinhissimo, sendo raros os casamentos de 10⁰⁰⁰ reis e muitos os de 60⁰⁰⁰ reis mesmo dentro da Matriz. Enormissima quantia é um vintem para quem não quer despendir nem um ceutil. Isto posto, direi que nesse ponto—*o matuto*—faltou redondamente a verdade, bem como no mais que disse, visto como teve a animosidade de atirar-se a esmo em uma materia, que lhe é desconhecida, só pelo vicio que mostra ter de calumniar. Se elle quer saber á quanto pode chegar as despesas de um casamento com todas as suas dependencias; as de um baptismo em relação ao lugar, em que se solemnisa, e as de uma justificação em relação a sua qualidade, dê-se ao trabalho de lêr, e estudar o regulamento de 14 de junho de 1853, a constituição do bispado e todas as mais leis ecclesiasticas, que tratão dessa materia, e ultimamente a tabella, que deixou com a resolução de 14 de setembro de 1854, e o regulamento de 22 de junho de 1857, que dahi col-

ligirá, que as ditas despesas são variaveis, porque tambem os processos varião, com as circumstancias, em que se pode achar qualquer habilitando.

Affirmo que nunca houve aqui no meu tempo casamento algum, que em caso nenhum chegasse a 60⁰⁰⁰ reis. Vá, sr. *matuto*: estude; dê-se ao trabalho, e não venha esuupidamente censurar actos, de cuja marcha nenhum conhecimento tem, quer na theoria, quer na pratica.

Tenho dado fim a minha defesa.

Resta-me affirmar, que não responderei mais a quaesquer annuncios, communicados, correspondencias, ou pasquins, e cartas, que tendão a meu respeito, se não vierem assignados por seu autor, com todos os caracteres, que provem sua entidade: por tanto, se—*o matuto*—quizer que lhe responda, que lhe preste attenção escreva seu nome de baptismo, assina mesmo mal, porque se vier com anonyms, e com vestes de um rústico, não lhe prestarei ouvidos. Quero que o meu detractor, se mostre no tolo, porque em campo raso, a peito descoberto, quero ferir-o no coração: minha mão é certa; estou exercitado, e tenho boa munição; conto, por tanto, não errar o alvo. Declaro mais, que se um moirinho, ou carnicero, igual á Antonio Luiz for assignante contra mim, tambem dar-lhe-ei as costas, e nada me fará attendel-o; no entretanto irei publicando os mui honrosos, e valiosos documentos que tenho, que muito abanão minha conducta, já como parochio, e já como particular, dados por muitos dos meus parochianos: como sejam os illms. srs. commandante superior Theotônio de Souza Mendes, tenentes coroneis Manoel Antonio de Carvalho, e Henrique Lopes dos Reis, major Cornelio José Avelino, capitão Dionisio Gonçalves Villarinho, João Alves da Costa e Souza, Theotônio da Costa Velloso, e tenentes Domingos Faustino de Souza, Jesuino José Avelino, e ainda por outros muitos, inclusive um da camara municipal.

Saiba—*o matuto*—que eu não tenho soberba: sou um humilde servo dos humildes serves de Jesus Christo; mas que assim mesmo direi—que sou clérigo a 14 annos, que fui parochio de Parnaguá, que depois parochiei Jeromenha, e que hoje sou parochio collado desta freguesia, vigario da vara desta comarca ecclesiastica, eleitor dentre os mais votados da parochia, e 1.^o supplente á assemblea legislativa provincial por este circulo: e quem é—*o matuto*? Saiba elle que é ignorantissimo, porque mal sabe assignar o seu nome de baptismo, e que finalmente, em sentido figurado, é um rustico—*vid. Const. verb. matuto*,—e além de tudo é doudo, ou impudico e deshonesto. Eis a chronica do *matuto* e por conseguinte não me convem pleitear com um ignorante, porque como tal, é dirigido pela ignorancia, má de todas as maldades, de todos

os vicios, e de tudo quanto é atrevimento.

Affirma o meu detractor que sou politico. Sim; diz uma verdade, porque sou conciliador. Entendo que esta politica fará a felicidade dos Brasileiros, fieis seguidores da religião, da qual sou o ultimo dos ministros; mas para satisfazer os deveres de meu ministerio, e da commissão de que me acho encarregado não me decido se não pela caridade christã, e pelos dictames da justiça. Com tudo creio mui firmemente, que o facto de seguir eu esta politica, posto que em termos moderados, é a causa de ser tão vilipendiado, ludibriado, e publicamente insultado em um pasquim!

Meu Deus, na idade de 26 annos dediquei-me a vosso serviço; hoje que já conto 40, ainda nelle persisto: me sinto alquebrado pelo trabalho, e exausto de forças; mas não deixo a cultura de vossa vinha. Do sexto mez deste anno até este presente dia, como sabeis, tenho vencido 284 leguas, para curar as almas, que me foram confiadas. Um homem, porem agora, despiadado, instigado, talvez por algum anjo máo, intenta, calunniando-me, fazer meu nome execravel, e deste modo encurtar-me os dias, já tão adiantados! DEOS MEU, LIVRAME DAS MÃOS DO IMPIO: DO PERVERSO E AZEDO.

E tu, ó homem temerario, espera, espera! O mundo nos julgará temporariamente; e, além da vida, além da morte, quando deixarmos o ouro-pel na campa—no dia do ultimo juizo, será a nossa final sentença escrita no livro Eterno pela Mão do Senhor do Universo. E então ai do detractor! Ai do calumniador! Ai daquelle que ao seu proximo tenha injuriado!

S. Raimundo, em desobriga da freguesia de S. Gonçalo, 30 de novembro de 1858.

P.: José Vicente Pereira.

NOTÍCIAS E FACTOS DIVERSOS.

—Como fôra annunciado, reunirão-se no dia 5 do corrente em assemblea geral os accionistas da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, para o fim de tratar-se da organização dos estatutos da companhia, que tem de ser submettidos a approvação do governo imperial. Apparecerão varias reflexões sobre alguns pontos do contracto, e accordou-se em alterar o tempo marcado para abrir-se a navegação por conta da companhia nos seguintes termos:— que o vapor só será entregue a companhia 4 dias depois da chegada da approvação dos estatutos á provincia, para então terem cumprimento as disposições dos arts. 6.^o e 9.^o do contracto.— Assim, pois, tem a companhia 60 dias depois de approvados os estatutos pa-

—ra preparar os armazens de que resa o referido art. 9.º

A directoria provisoria apresentou um projecto de estatutos, que sendo acceito, passou-se a eleger por escrutinio a mesa d'assemblea de accionistas, que temporariamente deve estar na gestão dos negocios da companhia.

A assemblea constituiu-se com 211 de 382 votos em 1:001 accções passadas a 101 accionistas, inclusive 22 d'Oeiras. Forão eleitos:—*Presidente* o sr. dr. Candido Gil com 114 votos; *immediatos* os srs. dr. Simplicio com 65, e dr. Mendes Moura com 30.—*Secretarios* os srs. dr. Mendes Moura com 179, e Pestana com 110; *immediatos* os srs. dr. Cesar Marques com 50, dr. Simplicio com 46, Lima e Castro com 41, tenente Firmino Alves, e Estanislão com 10 cada um, e dr. Mendes Junior com 2. Discutirão-se os estatutos por titulos, e forão approvados. Acaba-se de receber a lista dos accionistas da cidade da Parnahyba, elevando as accções passadas a 1:439, por terem ali tomado 138.

—Tendo obtido demissão de director do estabelecimento de educandos o sr. Victal Vaz do Espirito-Santo, foi nomeado em seu lugar o sr. Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho.

—A festa de N. S. da Conceição, que teve lugar a 8 do corrente, foi bastantemente concorrida, particularmente na procissão: houverão salvas d'artilheria, e infantaria: celebrou o rd.º sr. cappellão do meio batalhão, e pregou o rd.º sr. vigario arcepreste Mamede Antonio de Lima. Pela 1.ª vez se fez uso de leitões, que nos consta terem rendido na vespera e dia da festa perto de 4000 reis, o que será applicado em joias para a igreja.

—Na occasião da missa da festa foi roubada a casa do sr. Antonio Rodrigues Teixeira e Silva em mais de 4000 reis em moeda, além de alguns trastes. As diligencias da policia, e a actividade do prejudicado conseguirão descobrir e prender o ladrão, que é o escravo da casa dos srs. Pedreiras, que outr'ora roubou o sr. dr. Magalhães. Parte do dinheiro foi achado em poder do escravo, e algum outro se tem adquirido em mãos de pessoas, onde elle havia feito compras e trocos. Notamos que essas pessoas sejam tão faceis em negociar com escravos, quando elles fazem emprego do que regularmente não podem possuir sem suspeita: isto, sobre ser um pessimo exemplo, é um acto considerado cumplicidade no crime, em face do que dispõe o final do § 1.º do art. 6.º do codigo penal.

—Consta-nos que a despeito da ordem do dia do quartel general, n.º 85 de 22 de setembro deste anno, recomendando a observancia da circular de 16 de julho de 1831, que prohibe por aviltante o castigo da chibata, fôra submettido a esse aviltante castigo no dia

10 do corrente um soldado do meio batalhão desta provincia, o qual fôra depois recolhido ao hospital. Não estará o Piauhy sujeito as leis do imperio? Já formará um estado governado por leis especiaes?! O governo que tome o facto em consideração.

—Trabalhou o jury nesta capital de 6 a 11 do corrente, sob a presidencia do sr. dr. Mendes Junior, sendo promotor o sr. dr. Umbelino.

Houverão 5 sessões:

1.º—Réo.—Domingos Francisco Ramos, accusado pela promotoria de crime de morte.—Defensor o sr. Pestana. Foi condemnado em 2 annos de prisão. Vinte quatro horas depois o juiz reformou a sentença para 4 annos. A parte não quiz appellar, apesar dessa illegalidade.

2.º—Ré.—Salvina Maria das Virgens, accusada de tentativa de morte pela promotoria, tendo sido pronunciada por ferimentos graves.—Defensor o sr. Machado. O jury julgou-a culpada de ferimentos leves, e sendo condemnada em 6 mezes de prisão, o juiz appellou.

3.º—Réo.—Vicente Ferreira da Silva, accusado de ferimentos leves pela promotoria.—Defensor o sr. Lima e Castro. Foi absolvido.

4.º—Réo.—Raimundo Nonato de Souza, accusado pelo crime de calumnias impressas contra o sr. major José de Araujo Costa. Apresentarão-se como advogados do offendido os srs. dr. Mendes Moura, Machado e Pestana, e como defensor o sr. Menêo. Estando o tribunal composto com 43 jurados, e havendo 14 impedimentos, 18 recusações e 11 sorteados, esgotou-se a urna, e ficou a causa adiada para outra sessão judiciaria. Os manejos dos protectores do réo, ainda desta vez conseguirão adiar-lhe o justo castigo de sua culpabilidade: um dia porem virá que os acenos para recusações de juizes integros não cheguem a esgotar a urna, e então a justiça apparecerá.

5.º—Réo.—Francisco Correia da Silva, accusado de ferimentos leves pela promotoria.—Defensor o sr. Machado. Foi absolvido.

EDITAL.

De ordem do illm. sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico que acha-se designado o dia 24 de janeiro de 1859 para em sessão da junta da mesma thesouraria ter lugar a arrematação a quem mais der, dos bois das fazendas nacionaes das eras de 1854 e antecedentes. As pessoas pois que se quizerem propôr a essa arrematação o poderão fazer por si, ou por seus procuradores legalmente constituidos, mostrando previamente nada deverem a fazenda publica, e que possuem bens livres e desembargados quantos bastem para garantir a dita fazenda, e isto com certidões negati-

vas de tabelliães das hypothecas das comarcas de suas residencias.

E para constar se publica o presente que será affixado no lugar do costume.—Secretaria da thesouraria de fazenda do Piauhy, 11 de dezembro de 1858.

O official.

Joaquim de Lima e Castro.

ANNUNCIOS.

—O collector das rendas geraes desta cidade, em vista do disposto no art. 12 do dec. n.º 2160, achando-se concluida a matricula e lançamento de escravos, que determina o citado dec., convida as pessoas sujeitas a taxa do 40000 reis por escravo residente na cidade a concorrerem ao pagamento da correspondente ao exercicio de 1858 á 1859 por todo o corrente mez de dezembro; e bem assim convida a igual pagamento no mesmo prazo os collectados, q' ainda devem a taxa pelo lançamento do exercicio de 1857 á 1858, ficando todos certos de que aquelles que não satisfizerem o seu debito, contra elles se proseguirá na forma da lei. Theresina 1.º de dezembro de 1858.

Liberato Lopes e Silva.

—Haviamos assignado o *Expectador*, periodico que se publica na cidade Theresina capital desta provincia, na esperanza de que tendesse a enriquecer a sociedade de muitos beneficos, mas vendo agora o contrario disso, e uma vez que vai servindo de pelourinho—onde se acoutão homens distinctos por suas posições, honradez e moralidade—como sejam os illms. srs. dr. Antonio Gomes Villaga, chefe de policia da provincia, dr. Antonio Borges Leal Castello-branco, juiz de direito de Oeiras, todos os mais redactores do *Propagador*, o revm.º padre José Vicente Pereira, parochio collado desta freguesia, e outros muitos cidadãos honestos e pacificos, retiramos nossas assignaturas, e prevenimos que ninguem nos remetta mais folha alguma desse periodico, ainda mesmo gratis.

S. Gonçalo 5 de de dezembro de 1858.—P.º José Vicente Pereira.—Raimundo Joze Leal.—Joze Bernardes Parentes.—André Joze Leal,

—O abaixo assignado, como procurador de D. Theodora das Virgens Barros, e do capitão Pedro Gomes de Souza por si, e como tutores dos orfãos Eulalio, e Raimundo, faz publico, que ninguem compre, nem receba em hypotheca os escravos que tem D. Theodora das Virgens Barros J.ª, presa nesta cidade, em seu poder, porque ella os possui em commum com os constituintes do abaixo assignado, como se prova dos documentos existentes no cartorio do escrivão Macedo.

Theresina 9 de dezembro de 1858.

Livio Lopes Castello-branco e Silva.